



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 248, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Oficializa Projeto de Extensão intitulado: XXII
SIMPAGRO: Aspectos do Agronegócio Nordestino
da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 003/2021 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2021, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.016620/2020-40,

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Ensino intitulado: XXII SIMPAGRO: Aspectos do Agronegócio Nordestino, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no período de 07 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020, cadastrado no SIGproj nº 361689.1966.5612.07122020 tendo como Coordenador o Professor: Mateus Rosas Ribeiro Filho e como colaboradores Ana Emilia Coelho Medeiros, Brennda Lethicia, Alexandre Coelho Nery, Carina Raissa Rocha Oliveira da Cunha, Débora Alves de Oliveira, Ezildo Francisco Felinto Filho, Felipe Maranhão Câmara Gonçalves Gameiro, Gabirel Aubry Porto Costa, Gabriel Sousa Vicente da Silva, Gustavo Silva Marinha de Almeida, Isabelle Cristhine Ferreira de Santana, Jose Robson Alves Feitoza, Marcelle Andressa da Silva Ferreira, Maria Gabriela de Albuquerque Calábria, Maria Juliana Simplício de Souza, Moisés Rodrigues Silva, Poliana Ferreira Santos, Rômulo Danilo de Arruda Ferreira e Victoria Regina de Souza Moura, cujo o objetivo é promover a difusão de conhecimentos e informações técnicas e científicas relacionadas ao agronegócio nordestino, evidenciando e caracterizando seus principais aspectos, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE